

LEI Nº 2.141, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a redação do art. 1º da **Lei nº 2.124**, de 06 de junho de 2018, que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da **Lei nº 2.124**, de 06 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, visando a transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)** ao **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS**, organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 18.071.599/0001-10, com sede à Rua Higino Gomes Duarte nº 155-A, Centro, neste Município, para custear mão de obra prisional, na realização de serviços de caráter público ou em auxílio de manutenção, limpeza ou conservação de obras, bens, parques e vias públicas, prestados por reeducandos dos regimes fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Naviraí, com carga horária não ultrapassando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, bem como o pagamento de serviços contábeis e administrativos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal